PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rede de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 13597

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, LICENÇA SANITÁRIA para empresa:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU
NOME DE FANTASIA:
CNPJ: 13.046.636/0001-16
CMC: 0011499
ENDEREÇO: RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379, Bairro: INDUSTRIAL Município de Aracaju
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS MARIZ MOURA DE MELO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	CONSELHO	Nº REGISTRO
FELIPE MEDEIROS DE SOUZA MELO	Conselho Regional de Medicina	4917

Atividade(s):

- **8512-1/00** - Educação infantil - pré-escola,
- **8513-9/00** - Ensino fundamental,
- **8630-5/02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares,
- **8630-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas,
- **8650-0/01** - Atividades de enfermagem,
- **8650-0/04** - Atividades de fisioterapia

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, quarta, 22 de julho de 2026

Flávia de Oliveira Bernardes Brasileiro

Observações:
1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configurase Infração Sanitária sujeitando o infrator ás sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju Coordenação de Vigilância Sanitária
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br Ouvidoria: 0800 729 3534
Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: www.agiliza.se.gov.br utilizando o código de autenticação: I5EFFAHH